


Questão 10 
DECRETO N. 28 314, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

Demite o Gerúndio do Distrito Federal
e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o Gerúndio de todos os órgãos do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica proibido, a partir desta data, o uso do gerúndio para desculpa de INEFICIÊNCIA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

Disponível em: www.dodf.gov.br. Acesso em: 11 dez. 2017.

Esse decreto pauta-se na ideia de que o uso do gerúndio, como "desculpa de ineficiência", indica

- A** conclusão de uma ação.
- B** realização de um evento.
- C** repetição de uma prática.
- D** continuidade de um processo.
- E** transferência de responsabilidade.

Assunto: Uso do Gerúndio

Ao afirmar que o gerúndio é usado como desculpa de ineficiência, ressalta-se o aspecto de continuidade de um processo presente no uso do gerúndio. Isso remete à ideia de ineficiência do serviço público.

Item: D